

Executivo 1

QUARTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2008

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA ANTONIA SOUSA DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FABIO AUGUSTO MARTINS DE ASSUNÇÃO do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA ANTONIA SOUSA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FABIO AUGUSTO MARTINS DE ASSUNÇÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDREISSE SOARES BARRETO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de junho de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 DE JUNHO DE 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO Nº 2475 DE 3 DE OUTUBRO DE 2006

Retifica o Decreto nº 1.833 de 9 de setembro de 1981, que Concede Pensão Policial-Militar em favor de ZENAIDE GUERREIRO CANUTO, viúva, e filhos menores do Soldado PM JURACI DE ANDRADE CANUTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e;

Considerando o disposto nos arts. 77 combinados ao art. 79, alíneas "a", da Lei Estadual nº 5251, de 31 de julho de 1985, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual; Considerando o Parecer 644/2005 da Consultoria- Geral do Estado, D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida, em retificação do Decreto nº 1.833 de 9 de setembro de 1981, Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 1.196,21(mil cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos),em favor de ZENAIDE GUERREIRO CANUTO,viúva do Soldado PM JURACI DE ANDRADE CANUTO, falecido no estrito cumprimento do dever no dia 17 de fevereiro 1980, no Garimpo Cripori, Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art.2º - A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens de graduação de Cabo PM à que o militar foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$	367,50
Representação por Graduação - 30%	R\$	110,25
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$	183,75
Habilitação Policial-Militar - 20%	R\$	73,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$	110,25
Gratificação de Localidade Especial - 40%	R\$	147,00
Auxílio-Moradia - 30%	R\$	110,25
Indenização de Tropa - 10%	R\$	36,75
Gratificação de Adicional Tempo de Serviço - 30%	R\$	56,96
Provento Mensal	R\$	1.196,21

Parágrafo único - A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 15 de outubro de 2004. PALÁCIO DO GOVERNO, de 3 de outubro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado.

TERESA LUISA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

ALICE VIANA SOARES

Secretária Executiva de Estado de Administração

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 228/2008 DE 24 DE JUNHO DE 2008

NOME DO SERVIDORA: JOSÉ RICARDO BRITO DO ROSÁRIO

MAT. FUNCIONAL: 3385132/1

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil Reais)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - R\$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinqüenta Reais)

339039 - R\$ 650,00 (Seiscentos e cinqüenta Reais)

TOTAL - R\$ 2.000,00

Período de Aplicação: 20 (vinte) dias.

Prestação de Contas: 10 (dez) dias após o término da aplicação.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 226/08-CMG, DE 20 DE JUNHO DE 2008.

Publicado no DOE nº 31.195 de 23 de junho de 2008

Onde se lê:

DIÁRIAS

02 (duas)

Leia-se

DIÁRIAS

2.1/2 (duas e meia)

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 227/08-CMG, 24 DE JUNHO DE 2008.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO,

no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Parte nº 072/08-DI, 20 de junho de 2008;

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias correspondentes, aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

Municípios de Marabá e Parauapebas-PA

Nome	Período	Diárias
CAP PM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES	23 a 27/06/08	4,1/2 (quatro e meia)
SGT PM HUMBERTO DIAS DA SILVA	23 a 27/06/08	4,1/2 (quatro e meia)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, CHEFIA DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 de junho de 2008.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JÚNIOR - CEL PM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA Nº 432/08, DE 24 DE JUNHO DE 2008

O Procurador Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006,

RESOLVE editar a seguinte Portaria, com a finalidade de disciplinar a segunda eleição dos membros do Conselho Diretor previsto no art. 27, §2º, acrescentado à Lei Complementar nº 041, de 29 de agosto de 2002, pela Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006.

Art. 1º. A eleição para o Conselho Diretor da Procuradoria Geral do Estado do Pará será realizada no dia 27/06/2008, com início às 09h00 e término às 16h00 do mesmo dia.

Art. 2º. A eleição e a apuração serão organizadas e implementadas por uma Comissão Eleitoral composta pelos Procuradores ICARÁI DANTAS (Presidente), MARGARIDA CARVALHO (membro) e MÁRCIO VASCONCELOS (membro), que não serão candidatos às vagas.

Art. 3º. Todos os Procuradores do Estado têm direito a voto, devendo ser assinada a lista de presença.

Art. 4º. Os Procuradores interessados em compor o Conselho deverão manifestar sua intenção de concorrer, por meio de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, que deverá ser entregue até às 18h00 do dia 26/06/2008, na Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 5º. Serão eleitos para comporem o Conselho Diretor da Procuradoria Geral do Estado 6 (seis) Procuradores, sendo 3 (três) titulares e, respectivos, 3 (três) suplentes.

Art. 6º. A votação será secreta, devendo o eleitor de posse da cédula confeccionada para esse fim manifestar seu voto em 3 (três) candidatos.

Art. 7º. A apuração far-se-á em sessão aberta a todos os Procuradores do Estado, ao final do prazo para votação, sendo considerados vencedores os Procuradores mais votados.

Parágrafo único. Em caso de empate, será declarado vencedor: I – o Procurador mais antigo na carreira de Procurador do Estado;

II – o mais idoso.

Art. 8º. O Procurador Geral proclamará os eleitos e dará posse imediata aos mesmos, devendo, desde já, existir um livro próprio para a lavratura dos termos de posse.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Belém, 24 de junho de 2008.

IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

Procurador Geral do Estado

Presidente do Conselho Diretor

EDITAL

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Através do presente edital, torna-se pública a abertura do processo eleitoral para escolha dos membros do CONSELHO DIRETOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ para o biênio 2008/2010, nos termos da Lei Complementar nº 056, de 28 de junho de 2006.

– OBJETIVO.

– Eleição de 3 (três) membros e respectivos suplentes, para membros do Conselho Diretor, para o mandato de 2 (dois) anos, com início no dia 11/07/2008 e término em 11/07/2010.

– São elegíveis:

– Os procuradores do Estado em atividade que se inscreverem ao pleito, nos prazos e formas deste Edital.